



PORTARIA N. 113/2026/GAPRE, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **contrato 20/2026**, tendo em vista o que consta o resultado do **processo administrativo n.º 5419/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e **PHB CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 43.462.424/0001-80, O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de pavimentação asfáltica – para pavimentação da Rua 19 de Dezembro e Avenida Norberto Camilo, no município de Canabrava do Norte – MT,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **ROBSON MENDES MOREIRA**, matrícula funcional n.º 2592, CPF sob o n. ***.732.***-**, e-mail: obras@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA**, matrícula funcional n.º 2505, ocupante do cargo de Engenheira Civil, lotada na Secretária Municipal de Administração, e-mail: saplafi@canabradonorte.org, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o (a) servidor (a) **JUSCELINO GERALDO DE OLIVEIRA**, CPF n.º ***.289.***-**, e-mail: obras@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário(A) Adjunto(A), Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.



Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 3448a6a9-566a-4564-a579-95e92aea298a, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 51/2026**, tendo em vista o que consta o resultado do **Pregão eletrônico 3/2026**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.391.064/0001-99, A presente Ata tem por objeto o registro de preços tem por objeto Insumos hospitalares

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **ADRIANA DA SILVA LIMA BRITO**, matrícula funcional nº 536, e-mail: **sms@canabrado-norte.org**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **LUCAS RAFAEL PEREIRA**, matrícula funcional nº 2421, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ***.338.***-**, e-mail: **sms@canabrado-norte.org**, ocupante do cargo de Agente de Fiscal Sanitária e Ambiental, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o (a) servidor (a) **ALINE PEREIRA METKE**, matrícula funcional nº 1869, e-mail: **sms@canabradonorte.org**, ocupante do cargo de Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA ESPECIAL DE DESIGNAÇÃO N. 001/2026/GAPRE.

PORTARIA ESPECIAL DE DESIGNAÇÃO N. 001/2026/GAPRE.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE OBRAS, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. **GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade- CI/RG nº 1*****-7, emitido por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF n. ***.985.841-**, com e-mail: **obras@canabradonorte.org**, para exercer o cargo de **FISCAL DE OBRAS**, para acompanhar e fiscalizar, a execução da obra do **CONTRATO 20/2026**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **PHB CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n. 43.462.424/0001-80, O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de pavimentação asfáltica – para pavimentação da Rua 19 de Dezembro e Avenida Norberto Camilo, no município de Canabrava do Norte – MT

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA

CPF: ***.985.841-**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 113/2026/GAPRE, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA N. 113/2026/GAPRE, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **contrato 20/2026**, tendo em vista o que consta o resultado do **processo administrativo n.º 5419/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e **PHB CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 43.462.424/0001-80, O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de pavimentação asfáltica – para pavimentação da Rua 19 de Dezembro e Avenida Norberto Camilo, no município de Canabrava do Norte – MT,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **ROBSON MENDES MOREIRA**, matrícula funcional nº 2592, CPF sob o n. ***.732.***-**, e-mail: **obras@canabradonorte.org**, ocupante do cargo de Secre-



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabradonorte/#/assinatura> e informe o código 3448a6a9-566a-4564-a579-95e92aea298a, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

tário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA**, matrícula funcional nº 2505, ocupante do cargo de Engenheira Civil, lotada na Secretária Municipal de Administração, e-mail: saplafi@canabradonorte.org, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o (a) servidor (a) **JUSCELINO GERALDO DE OLIVEIRA**, CPF nº ***.289.***, e-mail: obras@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário(A) Adjunto(A), Secretária Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 05/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4693/2025

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT torna-se público aos interessados, que no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026, tendo como Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PORTÁTEIS, LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, SUPORTES E SERVIÇOS DE RECARGA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CANABRAVA DO NORTE-MT**, que na sessão pública do Pregão em epígrafe, realizada às 08:30 horas (Brasília) do dia 05 de março de 2026, pela plataforma LI-

CITANET (<https://www.licitanet.com.br/>), foi declarada **LICITAÇÃO FRACASSADA**.

Canabrava do Norte/MT, 11 de março de 2026.

Samayra da Silva Ferro

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA REGULARIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA REGULARIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

À

S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ:14.805.780/0001-51

A/C: Sr. Sandro – Representante Legal

Assunto: Atraso no fornecimento de gêneros alimentícios - Contrato nº 026/2025

Prezado Senhor,

O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 37.465.200/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **NEUILSON DA SILVA LIMA**, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa **S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 14.805.780/0001-51, acerca do **inadimplemento contratual decorrente do atraso injustificado no fornecimento dos itens solicitados**, conforme segue.

Conforme estabelecido no **Contrato nº 026/2025**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 09/2025 - Processo Licitatório nº 602/2025**, cujo objeto consiste no **fornecimento de gêneros alimentícios (secos e molhados)**, foram encaminhadas ordens de fornecimento para atendimento das demandas administrativas do Município.

Todavia, apesar das diversas tentativas de contato realizadas pela Administração Municipal, inclusive por meio de ligações telefônicas, mensagens via aplicativo WhatsApp e comunicações eletrônicas, **até a presente data não houve retorno por parte da empresa, tampouco a entrega dos produtos solicitados**, configurando descumprimento das obrigações assumidas.

Tal situação tem ocasionado prejuízos ao regular funcionamento das atividades administrativas do Poder Executivo Municipal, especialmente no atendimento das demandas institucionais do Gabinete do Prefeito e demais setores solicitantes.

Diante do exposto, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021** e nas cláusulas contratuais pertinentes, especialmente aquelas relativas ao prazo de fornecimento e às penalidades aplicáveis em caso de inadimplemento, **fica a empresa NOTIFICADA para que, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta:

· proceda à **entrega imediata de todos os itens solicitados**, em conformidade com as especificações contratuais; apresente **justificativa formal e documentada** acerca do descumprimento contratual.

O não atendimento desta notificação dentro do prazo estipulado poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, conforme no item (9.1) do contrato - A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplica-



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/canabradonorte/#/assinatura> e informe o código 3448a6a9-566a-4564-a579-95e92aea298a, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

